



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

ESTUDO PRELIMINAR Nº 04 - TRE-ES/PRE/DG/SAO/CIA/SAP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente documento analisa a viabilidade de contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, abrangendo limpeza e conservação, com fornecimento de materiais de limpeza, para os Cartórios Eleitorais da Região Centro-Leste TRE/ES, em caráter temporário, limitado ao período necessário à conclusão do procedimento licitatório destinado à contratação regular dos serviços.

1.2. A medida se faz necessária pelas seguintes razões:

a) Irregularidades na execução contratual vigente – a empresa atualmente responsável, SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA, apresenta atrasos no pagamento de salários, no fornecimento de vale-alimentação e no custeio do plano de saúde, comprometendo a utilização desses benefícios pelos empregados. Também foram constatadas falhas na cobertura dos postos de trabalho, atrasos na entrega de materiais de limpeza e na remessa da documentação trabalhista e previdenciária, comprometendo a adequada prestação dos serviços. Tais ocorrências indicam dificuldades financeiras da contratada, gerando risco à continuidade das atividades essenciais do TRE/ES.

b) Natureza contínua e essencial dos serviços – eventual interrupção comprometeria a limpeza, conservação e higienização das instalações prediais dos Cartórios Eleitorais. A continuidade imediata dos serviços é imprescindível para evitar prejuízos aos servidores e garantir a adequada prestação dos serviços à população.

c) Caráter temporário da contratação – embora os serviços sejam contínuos, a contratação emergencial será limitada ao período necessário para assegurar a continuidade dos serviços até a conclusão do processo licitatório, quando será formalizada a contratação definitiva de empresa especializada.

d) Impossibilidade de execução interna – O TRE/ES não dispõe de mão de obra, no seu quadro de pessoal, para desempenhar essas atividades, sendo necessária a contratação com a finalidade de garantir a preservação das condições necessárias de trabalho, propiciando aos servidores e servidoras, prestadores de serviço e visitantes um ambiente limpo e organizado para perfeito desenvolvimento das funções institucionais do TRE/ES, garantindo a operacionalização integrada das atividades, de forma contínua, eficiente, flexível, segura e confiável.

e) Base legal – a contratação emergencial encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta de serviços contínuos em situações que exijam a manutenção de atividades essenciais à Administração Pública.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se de contratação de serviços não contínuos, art.6º- XVII, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O objeto que se pretende contratar enquadra-se, para efeitos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, no conceito de “serviços comuns”.

- 2.3.** Atender às regras estabelecidas no termo de referência, edital e contrato, além dos limites máximos de valores estabelecidos na estimativa de preço para a contratação.
- 2.4.** Atender os requisitos da Convenção Coletiva de Trabalho, que abrange as categorias dos trabalhadores objeto da contratação.
- 2.5.** A contratação deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.
- 2.6.** Cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venha ter acesso em decorrência da execução contratual.
- 2.7.** Somente poderão participar Empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao objeto da presente contratação, que atenderem a todas as exigências deste Estudo Técnico e do Termo de Referência.
- 2.8.** O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, com possibilidade de rescisão após o sexto mês, mediante comunicação prévia da contratante, sem ônus, com antecedência de 60 (sessenta) dias.
- 2.9.** A data prevista para início da execução contratual é 04/05/2026, não se constituindo obrigação da Administração o efetivo cumprimento desta data.
- 2.10.** É vedado a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.
- 2.11.** Jornada de Trabalho:
- 2.12.** A jornada de trabalho para os postos de servente deste contrato será, conforme convenção coletiva de trabalho, de 25 horas semanais.
- 2.12.1.** Os serviços deverão ser efetuados de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 12:00 h às 17:15h, incluindo 01 intervalo de 15 minutos para lanche.
- 2.12.2.** Em situações especiais, tais como períodos pré e pós-eleitoral, revisão biométrica do eleitorado, fechamento de cadastro e outros eventos similares e relevantes, o Contratante poderá remanejar a carga horária semanal de 25 (vinte e cinco) horas da seguinte forma: de segunda-feira a sexta-feira de 12:00 h às 16:00 h, e aos sábados de 12:00 h às 17:15h (com 15 min. de intervalo).
- 2.13.** A Contratada deverá manter seus empregados devidamente identificados enquanto permanecerem nas dependências do TRE-ES, bem como deverão cumprir as normas internas relativas à segurança do Contratante.
- 2.14.** Para fins de qualificação técnico-operacional deverá(ão) ser apresentado(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m):
- 2.14.1.** Desempenho satisfatório na prestação de serviços terceirizados, compatível em quantidade com o objeto, demonstrando que a contratada administra ou administrou contrato(s), com, no mínimo, 10 (dez) postos de trabalho.
- 2.14.2.** Experiência mínima de 3 (três) anos na prestação de serviços terceirizados, ininterruptos ou não, compatíveis em quantidade com o objeto, até a data da sessão pública de abertura do pregão.
- 2.15.** A Contratada deverá fornecer os materiais de limpeza e equipamentos cuja relação deverá constar no Termo de Referência.
- 2.16.** Treinamento e capacitação: a contratada deverá proporcionar treinamento inicial e reciclagem periódica aos empregados, especialmente quanto às normas de segurança, atendimento ao público e operação de equipamentos.
- 2.17.** Controle de EPIs: a contratada deverá fornecer e controlar a entrega de equipamentos de proteção

individual, garantindo seu uso correto pelos empregados durante a execução dos serviços.

2.18. Relatórios de acompanhamento: a contratada deverá fornecer relatórios mensais detalhando a quantidade de funcionários, ocorrências, substituições, para fins de fiscalização.

2.19. Penalidades e sanções: a contratada estará sujeita às penalidades previstas no termo de referência e no contrato em caso de descumprimento de obrigações, atrasos ou falhas na execução dos serviços.

2.20. Plano de contingência: a contratada deverá apresentar plano para substituição de pessoal em caso de ausências, férias ou situações emergenciais, garantindo a continuidade ininterrupta dos serviços.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1. A demanda estimada de fornecimento a ser realizada durante a vigência do contrato está estimada na tabela abaixo:

Local	Posto de trabalho
1ª Zona Eleitoral – Vitória	1
52ª Zona Eleitoral - Vitória	1
NATU - Vitória	1
9ª Zona Eleitoral – Santa Leopoldina	1
11ª Zona Eleitoral – Santa Tereza	1
12ª Zona Eleitoral – Alfredo Chaves	1
14ª Zona Eleitoral – Ibraçu	1
15ª Zona Eleitoral – Domingos Martins	1
17ª Zona Eleitoral – Anchieta	1
20ª Zona Eleitoral – Aracruz	1
24ª Zona Eleitoral – Guarapari	1
26ª Zona Eleitoral – Serra	1

53ª Zona Eleitoral – Serra	1
59ª Zona Eleitoral – Serra	1
32ª Zona Eleitoral – Vila Velha	1
55ª Zona Eleitoral – Vila Velha	1
57ª Zona Eleitoral - Vila Velha	1
34ª Zona Eleitoral - Cariacica	1
54ª Zona Eleitoral - Cariacica	1
47ª Zona Eleitoral - Viana	1
Total de Postos de Trabalho	20

3.1.1. Para definição do quantitativo de profissionais foi utilizado como base os valores máximos admitidos para a contratação por posto de trabalho, com jornada semanal de 44 horas, em relação à produtividade, estabelecidos na Portaria Nº 21.262, de 23 de setembro de 2020. Conforme demonstrado no estudo de caso, em anexo, após análise da área a ser limpa e pelas características físicas dos imóveis, concluímos que poderemos trabalhar apenas com o quantitativo mínimo de pessoal em cada unidade, que é 1 (um) profissional por Cartório Eleitoral, uma vez que não podemos fracionar o posto de trabalho (a menor). Assim, informamos que todas contratações de limpeza realizadas pelo TRE/ES sempre foram baseadas na metragem quadrada dos imóveis, a fim de mensuração do quantitativo de profissionais necessário para suprir as demandas diárias de serviço. Desta forma, acreditamos que a metodologia de contratação adotada pelo TRE/ES é a mais vantajosa, pois utiliza a planilha de formação de custo e preços baseada no menor salário referência da categoria, além da prestação de serviço atender em sua plenitude aos anseios dos usuários atendidos pelos serviços.

3.1.2. O dimensionamento de cada área física a ser limpa e conservada foi obtido com base nos projetos arquitetônicos dos prédios, conforme tabela abaixo:

Local		Área construída m²	Sanitário exclusivo ao público	Sanitário interno
1	1ª Zona Eleitoral – Vitória	350,00	1	1
2	52ª Zona Eleitoral - Vitória	360,00	0	4

3	NATU - Vitória	1.491,75	0	4
4	9ª Zona Eleitoral - Santa Leopoldina	237,19	1	3
5	11ª Zona Eleitoral - Santa Tereza	125,00	0	2
6	12ª Zona Eleitoral - Alfredo Chaves	80,00	0	1
7	14ª Zona Eleitoral - Ibiraçu	150,00	0	2
8	15ª Zona Eleitoral - Domingos Martins	239,60	1	3
9	17ª Zona Eleitoral - Anchieta	314,32	1	2
10	20ª Zona Eleitoral - Aracruz	233,97	2	2
11	24ª Zona Eleitoral - Guarapari	288,70	2	4
12	26ª Zona Eleitoral - Serra	831,51	2	4
13	53ª Zona Eleitoral - Serra	250,00	2	2
14	59ª Zona Eleitoral - Serra	380,59	2	4
15	32ª Zona Eleitoral - Vila Velha	350,00	0	4

16	55ª Zona Eleitoral - Vila Velha	341,10	3	2
17	57ª Zona Eleitoral - Vila Velha	262,00	1	2
18	34ª Zona Eleitoral - Cariacica	410,00	2	3
19	54ª Zona Eleitoral - Cariacica	420,00	1	4
20	47ª Zona Eleitoral - Viana	206,10	2	2

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. O serviço objeto da contratação é comum e amplamente oferecido no mercado, existindo diversas empresas capazes de prestar os serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos necessários à execução das atividades. Tal disponibilidade de fornecedores evidencia a viabilidade da contratação via procedimento competitivo, garantindo condições de competitividade e economicidade para a Administração.

4.2. A solução que melhor atende às necessidades do TRE/ES consiste na contratação de serviços continuados, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, considerando que:

- a)** os serviços possuem caráter essencial e permanente, exigindo operação ininterrupta;
- b)** o quadro de servidores do TRE/ES não dispõe de efetivo qualificado para a execução dessas atividades;
- c)** empresas especializadas possuem estrutura organizacional e experiência compatíveis com a complexidade e exigência de qualidade dos serviços requeridos.

4.3. A contratação emergencial, ainda que temporária, atende aos princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade dos serviços essenciais, garantindo a manutenção do pleno funcionamento das unidades administrativas enquanto se realiza a contratação regular por meio de processo licitatório.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor inicialmente previsto para a contratação é de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais).

5.2. O valor acima trata-se de uma mera estimativa, cuja apuração mais acurada será providenciada pela unidade competente e inserido posteriormente no termo de referência.

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

6.1. O agrupamento dos locais de prestação de serviço por regiões possibilita aos fornecedores a implantação de estratégias e rotinas que importem em redução de custos operacionais de forma consolidada refletindo em redução de custos para a própria administração no momento dos lances. O que foi confirmado nos atuais contratos. Dessa forma conseguimos uma maior eficiência na contratação e na prestação do serviço de limpeza aos Cartórios Eleitorais do interior do Estado, bem como economia de escala na aquisição e administração dos materiais, experiência que se mostrou bem sucedida nas últimas contratações firmadas, mantendo-se para os novos contratos a sistemática já adotada.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

7.1. De acordo com este estudo técnico preliminar, conclui-se a contratação emergencial do objeto é adequada e necessária para o atendimento da necessidade a que se destina, considerando que:

- a) os serviços possuem caráter permanente e essencial, cuja interrupção comprometeria o funcionamento das unidades administrativas do TRE/ES;
- b) o quadro de servidores do TRE/ES não dispõe de efetivo capacitado para a execução das atividades;
- c) a contratação de empresa especializada com dedicação exclusiva de mão de obra garante a continuidade, qualidade e segurança operacional dos serviços;
- d) a solução proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade, estando em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

8. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. Para fins de execução do contrato, informamos que haverá compartilhamento de dados entre a Contratante e a Contratada, para fins específicos de conferência de regularidade de relação trabalhista referente aos funcionários e funcionárias contratados(as) para ocuparem os postos de trabalho da presente contratação, nos termos do art. 5º, XVI da LGPD.

8.2. Informamos também que não haverá acesso a alguma informação sensível do Contratante pela Contratada.

9. MAPA DE RISCO

RISCO 01 - PLANEJAMENTO INADEQUADO DA CONTRATAÇÃO	
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO
DANO: Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na aquisição.	
Ação Preventiva	Responsável
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento .	SAO
Ação de Contingência	Responsável
Devolver a solicitação à unidade demandante para os ajustes devidos	SAO
RISCO 02 - DESCONFORMIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA	
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO
DANO: Retardamento das etapas processuais inerentes a contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Realizar revisão do termo de referência.	SAP
Ação de Contingência	Responsável

Elaborar novo termo de referência.	SAP
------------------------------------	-----

RISCO 03 - NÃO CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO
DANO: Comprometimento da prestação do serviço.	
Ação Preventiva	Responsável
Ampliação do número de prestadores de serviço.	SECOM
Ação de Contingência	Responsável
Abertura de novo procedimento, em caso de fracasso.	SAP

RISCO 04 - ATRASO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXO (X) MÉDIO () ALTO
DANO: Comprometimento da prestação do serviço.	
Ação Preventiva	Responsável
Diligenciamento e esclarecimento quanto às consequências que a Contratada estará submetida .	FISCAL
Ação de Contingência	Responsável
Advertir e se necessário abrir procedimento administrativo para apurar a responsabilidade da Contratada.	FISCAL

RISCO 05 - FALHA NO SUPRIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

PROBABILIDADE	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO
DANO: Atraso na execução do serviço de limpeza e reclamação dos usuários.	
Ação Preventiva	Responsável
Diligenciamento e esclarecimento quanto às consequências que a Contratada estará submetida.	FISCAL
Ação de Contingência	Responsável
Advertir e se necessário abrir procedimento administrativo para apurar a responsabilidade da Contratada.	FISCAL

RISCO 06 - NÃO REPOSIÇÃO DE FUNCIONÁRIO NO POSTO DE TRABALHO

PROBABILIDADE	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO
DANO: Cessação antecipada do contrato.	
Ação Preventiva	Responsável
Diligenciamento e esclarecimento quanto às consequências que a Contratada estará submetida.	FISCAL

Ação de Contingência	Responsável
Advertir e se necessário abrir procedimento administrativo para apurar a responsabilidade da Contratada.	FISCAL
RISCO 07 - DESCONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO	
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO
DANO: Cessação antecipada do contrato.	
Ação Preventiva	Responsável
Abertura de processo em tempo hábil para nova contratação dos serviços.	SAP
Ação de Contingência	Responsável
Abertura de processo para contratação emergencial.	SAP

10. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- Nadia Naira Riter de Almeida - Técnico Judiciário
- Bruno da Silveira Gomes - Chefe das Seção de Administração Predial
- Andressa Maria Brunoro Grillo - Analista Judiciário



Documento assinado eletronicamente por **NADIA NAIRA RITER DE ALMEIDA, Técnico Judiciário**, em 25/03/2026, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1560652** e o código CRC **D6FB3E7D**.

0001564-34.2026.6.08.8000

1560652v6